

14 de Fevereiro de 2007

ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO

4º Trimestre de 2006

O ÍNDICE DE CUSTO DO TRABALHO REGISTOU UMA VARIACÃO HOMÓLOGA DE 3,3 % NO 4º TRIMESTRE DE 2006

No 4º trimestre de 2006, o Índice de Custo do Trabalho (ICT), excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, aumentou 3,3% face ao mesmo período do ano anterior. Em termos médios anuais, a taxa de variação do ICT foi de 1,9%, igual à observada em 2005.

O Índice de Custo do Trabalho, excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis, registou um valor de 137,2% no 4º trimestre de 2006, traduzindo uma variação homóloga de 3,3%, evolução superior à observada no mesmo período do ano anterior (+0,5%). A taxa de variação anual foi de 1,9%, igual à do ano anterior (+1,9%).

1. Sectores de actividade económica

No 4º trimestre de 2006, a taxa de variação homóloga foi superior nas actividades económicas "Actividades financeiras" (+13,8%), "Actividades imobiliárias" (+10,1%), "Electricidades, gás e água" (+9,3%), "Construção" (+3,7%) e "Saúde" (+3,6%), evoluções que superaram a variação homóloga do ICT (+3,3%).

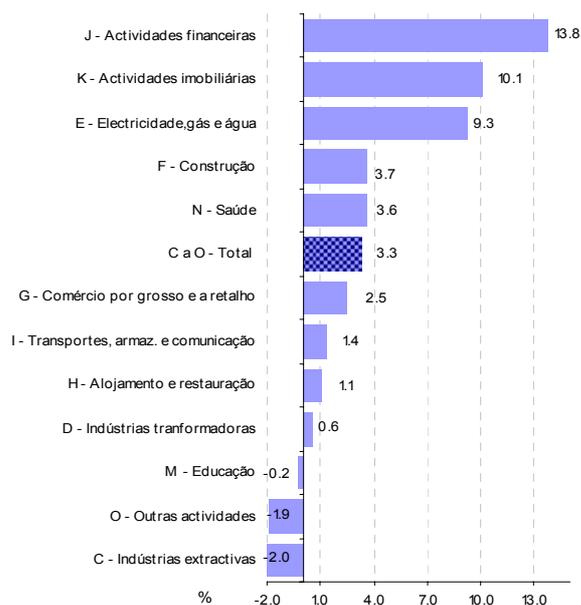
Acréscimos homólogos inferiores aos do ICT foram registados nas actividades "Comércio por grosso e a retalho" (+2,5%), "Transportes, armazenagem e comunicação" (+1,4%) e "Alojamento e restauração" (+1,1%). A variação homóloga nas "Indústrias transformadoras" (+0,6%) apresentou o menor acréscimo homólogo.

Face ao mesmo período do ano anterior, verificou-se um decréscimo do ICT nas actividades "Indústrias extractivas" (-2,0%), "Outras actividades" (-1,9%) e "Educação" (-0,2%).

Para o acréscimo do custo médio horário (ICT) nas actividades "Indústrias transformadoras", "Alojamento e restauração" e "Transportes, armazenagem e Índice de Custo do Trabalho – 4º trimestre de 2006

comunicações" contribuiu um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Gráfico 1 – Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Inversamente, as "Indústrias extractivas" e a "Educação" registaram acréscimos homólogos das horas efectivamente trabalhadas superiores ao crescimento homólogo dos custos do trabalho, a que corresponderam decréscimos do custo médio horário.

A variação homóloga positiva nas actividades "Electricidade. Gás e água", "Construção", "Comércio por

grosso e a retalho", "Actividades financeiras", "Actividades imobiliárias" e "Saúde" resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho com um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se traduziu no aumento do custo médio horário.

Quadro 1 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por actividade económica (CAE Rev. 2.1) no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Actividade económica (CAE Rev.2.1)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	3.0	-0.4	3.3
C - Indústrias extractivas	4.5	6.7	-2.0
D - Indústrias transformadoras	1.3	0.5	0.6
E - Electricidade, gás e água	4.8	-4.1	9.3
F - Construção	2.6	-1.0	3.7
G - Comércio por grosso e a retalho	2.1	-0.4	2.5
H - Alojamento e restauração	2.8	1.7	1.1
I - Transportes, armazenagem e comunicações	3.1	1.7	1.4
J - Actividades financeiras	6.3	-6.6	13.8
K - Actividades imobiliárias	8.8	-1.2	10.1
M - Educação	1.4	1.7	-0.2
N - Saúde	2.3	-1.2	3.6
O - Outras actividades	-0.3	1.7	-1.9

O decréscimo do custo médio horário (ICT) observado para a actividade económica "Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais" resultou, por um lado, do decréscimo homólogo dos custos do trabalho e, por outro, do acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

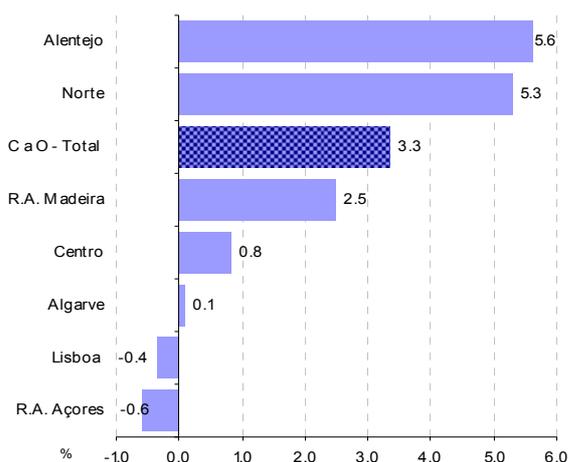
Comparando as diferentes actividades económicas, relativamente ao ano de 2005, verifica-se que a taxa de variação homóloga anual registou acréscimos superiores nas actividades "Actividades financeiras" (+4,4%), "Educação" (+4,0%), "Construção" (+3,7%), "Saúde" (+2,4) e "Outras actividades de serviços colectivos, sociais e pessoais" (+0,8%) enquanto que nos "Transportes, armazenagem e comunicações" (-0,6%) foi observado um decréscimo homólogo.

2. Regiões NUTS II

Tomando como referência o trimestre homólogo, 4º trimestre de 2005, a variação homóloga dos custos do trabalho excedeu a evolução do ICT (+3,3%) nas regiões do Alentejo (+5,6%) e do Norte (+5,3). A Região Autónoma da Madeira (+2,5%), bem como as regiões do Centro (+0,8%) e do Algarve (+0,1%), apresentaram acréscimos inferiores.

A Região Autónoma dos Açores (-0,6%) e a região de Lisboa (-0,4%) registaram decréscimos homólogos face ao mesmo período do ano anterior.

Gráfico 2 – Variação homóloga do ICT (%) por região no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



O acréscimo do custo médio horário registado nas regiões do Alentejo e do Norte resultou da conjugação de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e de um decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

A variação homóloga do ICT registada na Região Autónoma da Madeira e nas regiões do Algarve e do Centro deveu-se a um crescimento homólogo dos custos do trabalho superior ao aumento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Para a variação homóloga negativa observada na região de Lisboa contribuiu um crescimento homólogo das horas

efectivamente trabalhadas superior ao acréscimo homólogo dos custos do trabalho.

A evolução homóloga na Região Autónoma dos Açores foi explicada pelo decréscimo homólogo dos custos do trabalho superior ao decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas, que se reflectiu no decréscimo do custo médio horário.

Quadro 2 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por região NUTS II no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

NUTS II (2002)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	3.0	-0.4	3.3
Norte	4.4	-0.9	5.3
Centro	1.5	0.4	0.8
Lisboa	0.7	1.0	-0.4
Alentejo	4.5	-0.9	5.6
Algarve	1.8	1.7	0.1
R.A. Açores	-1.0	-0.4	-0.6
R.A. Madeira	4.8	2.4	2.5

Comparando as regiões, face ao ano de 2005, constata-se que a taxa de variação homóloga anual registou um acréscimo superior na região do Alentejo (+5,7%), na Região Autónoma dos Açores (+4,6%), na região do Centro (+2,8%), na Região Autónoma da Madeira (+2,5%), e na região do Algarve (+1,5%) enquanto que a região de Lisboa (-3,2%) foi a única que apresentou um decréscimo homólogo. A região Norte (+2,2%) apresentou a mesma evolução observada em 2005.

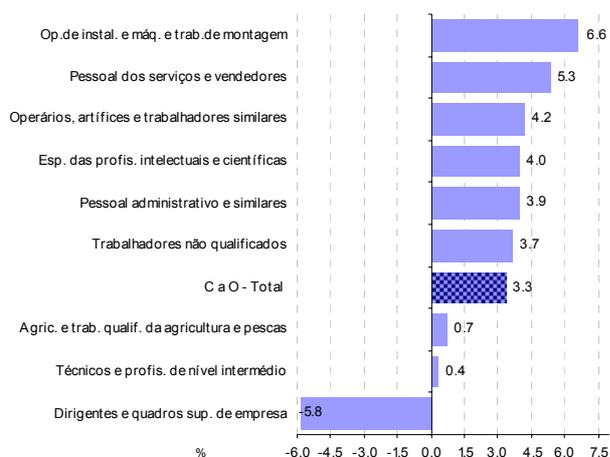
3. Grupos profissionais

No 4º trimestre de 2006, e face a igual período do ano anterior, destaca-se o crescimento dos custos do trabalho, superior à do ICT (+3,3%), nos "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" (+6,6%), "Pessoal dos serviços e vendedores" (+5,3%), "Operários, artífices e trabalhadores similares" (+4,2%), "Especialistas das profissões intelectuais e científicas" (+4,0%), "Pessoal

Índice de Custo do Trabalho – 4º trimestre de 2006

administrativo e similares" (+3,9%) e "Trabalhadores não qualificados" (+3,7%). Incrementos dos custos do trabalho inferiores aos do ICT e menos expressivos foram observados para os "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas" (+0,7%) e os "Técnicos e profissionais de nível intermédio" (+0,4%).

Gráfico 3 – Variação homóloga (%) do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Nos "Dirigentes e quadros superiores de empresa" (-5,8%) registou-se um decréscimo homólogo, face ao mesmo período do ano anterior.

O acréscimo do custo médio horário (ICT) nos grupos profissionais "Especialistas das profissões intelectuais e científicas", "Pessoal administrativo e similares", "Trabalhadores não qualificados", "Técnicos e profissionais de nível intermédio" e "Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas" foi explicado por um aumento homólogo dos custos do trabalho superior ao crescimento homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

A taxa de variação homóloga positiva registada para os grupos profissionais "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem", "Operários, artífices e trabalhadores similares" e "Pessoal dos serviços e vendedores", resultou do efeito conjugado de um acréscimo homólogo dos custos do trabalho e um

decréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Quadro 3 – Variação homóloga (%) do custo médio do trabalho e das horas efectivamente trabalhadas, no trimestre, por trabalhador, e do ICT por grupo profissional no 4º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)

Grupo profissional (CNP94)	Custo médio trimestral por trabalhador	Horas efectivamente trabalhadas no trimestre por trabalhador	Índice de custo do trabalho
Total (C-O)	3.0	-0.4	3.3
Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5.0	0.6	-5.8
Especialistas das profissões intelectuais e científicas	5.2	1.1	4.0
Técnicos e profissionais de nível intermédio	0.9	0.7	0.4
Pessoal administrativo e similares	4.0	0.1	3.9
Pessoal dos serviços e vendedores	3.0	-1.9	5.3
Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	2.0	1.2	0.7
Operários, artifices e trabalhadores similares	2.7	-0.9	4.2
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	3.9	-2.3	6.6
Trabalhadores não qualificados	4.0	0.3	3.7

O decréscimo do custo médio horário nos "Dirigentes e quadros superiores de empresa" foi justificado por um decréscimo homólogo dos custos do trabalho e por um acréscimo homólogo das horas efectivamente trabalhadas.

Face ao ano de 2005, verifica-se que a taxa de variação homóloga anual teve uma evolução inferior nos grupos profissionais "Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem" (+2,3%) e "Técnicos e profissionais de nível intermédio" (+0,2%), e um decréscimo homólogo no grupo "Dirigentes e quadros superiores de empresa" (-2,4%).

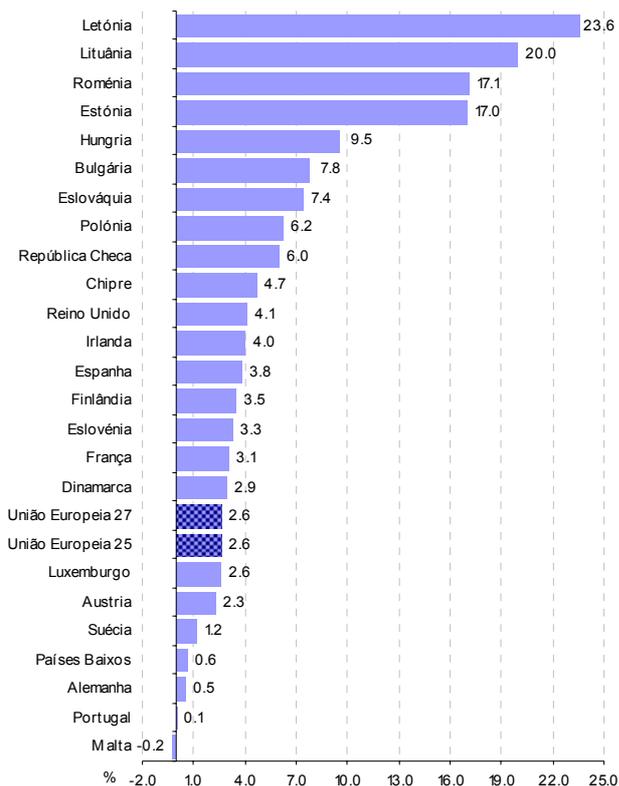
4. Comparação internacional

No gráfico seguinte apresentam-se as variações homólogas do custo médio horário da mão-de-obra, referentes ao último trimestre disponível (3º Trimestre de 2006^(a)) para o conjunto de actividades (C a K) e que o Eurostat divulgou sob a designação de "LCI – Labour Cost Index", a 14 de Dezembro de 2006.

Índice de Custo do Trabalho – 4º trimestre de 2006

No 3º trimestre de 2006, a variação homóloga do ICT divulgada pelo Eurostat, para a UE27, foi de 2,6%. A evolução homóloga em Portugal foi de 0,1%.

Gráfico 4 – Variação homóloga (%) do ICT (C-K) nos países da União Europeia (27) no 3º trimestre de 2006
(excluindo a Administração Pública e corrigido dos dias úteis)



Letónia (+23,6%), Lituânia (+20,0%), Roménia (+17,1%) e Estónia (+17,0%) apresentaram taxas de variação homóloga do custo médio horário de mão-de-obra que excederam largamente a evolução homóloga registada para a UE27 (+2,6%).

Acréscimos inferiores aos da UE27 foram observados para Malta (-0,2%), Portugal (+0,1%), Alemanha (+0,5%), Países Baixos (+0,6%), Suécia (+1,2%) e Áustria (+2,3%).

(a) Dados provisórios para Portugal



Quadro 4: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006
Actividade (CAE - Rev. 2.1)															
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	101.0	105.0	132.8	132.0	117.7	103.0	107.8	136.4	132.7	120.0	107.0	109.2	135.6	137.2	122.2
Total (C-K)	101.1	105.0	132.3	132.0	117.6	103.2	107.8	136.1	132.7	119.9	107.2	109.0	135.1	137.3	122.2
C - Indústrias extractivas	101.7	104.0	134.9	131.7	118.1	105.1	104.2	129.9	137.8	119.3	105.1	106.3	132.4	135.1	119.7
D - Indústrias transformadoras	97.1	101.5	137.1	133.1	117.2	97.3	106.9	141.9	134.2	120.1	103.3	105.5	140.7	134.9	121.1
E - Electricidade, gás e água	102.3	131.3	125.4	133.8	123.2	111.1	142.1	132.2	138.0	130.8	112.7	144.3	125.0	150.8	133.2
F - Construção	104.1	106.6	132.0	135.8	119.6	100.8	105.0	130.5	133.9	117.5	102.8	110.4	135.3	138.9	121.8
G - Comércio por grosso e a retalho	99.7	105.5	124.8	128.1	114.5	102.5	105.6	135.3	133.0	119.1	108.9	110.0	135.6	136.3	122.7
H - Alojamento e restauração	102.3	108.4	140.3	140.9	123.0	111.8	110.0	143.5	143.3	127.1	118.0	115.7	146.4	144.9	131.2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	99.4	104.3	138.6	126.2	117.1	99.3	105.7	138.2	128.0	117.8	101.2	106.1	131.5	129.7	117.1
J - Actividades financeiras	121.8	105.1	116.4	132.5	119.0	126.2	111.5	118.1	128.1	120.9	126.3	113.2	119.8	145.7	126.3
K - Actividades imobiliárias	98.3	107.0	137.6	133.9	119.2	105.9	109.2	134.2	128.0	119.3	105.5	105.8	128.1	140.9	120.1
M - Educação	89.1	97.3	161.8	124.3	118.1	90.3	95.6	157.9	124.6	117.1	92.5	103.6	166.5	124.3	121.7
N - Saúde	97.6	111.2	144.5	137.1	122.6	97.4	112.9	140.9	135.1	121.6	100.2	115.4	142.3	140.0	124.5
O - Outras actividades	107.6	110.2	134.8	136.4	122.3	105.6	110.8	135.5	136.7	122.2	106.1	115.9	136.5	134.1	123.1
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)															
101 - Norte	101.2	104.7	137.5	133.8	119.3	105.7	106.7	141.9	133.4	121.9	107.8	108.7	141.6	140.5	124.6
106 - Centro	103.5	110.4	133.1	132.8	119.9	101.1	106.4	137.6	137.3	120.6	106.7	111.0	140.0	138.5	124.0
107 - Lisboa	102.5	106.7	133.5	132.2	118.7	106.2	120.5	143.4	134.7	126.2	110.7	110.8	132.8	134.2	122.1
108 - Alentejo	99.7	102.3	123.8	127.7	113.4	98.2	105.4	123.7	132.1	114.9	105.3	111.8	129.1	139.5	121.4
109 - Algarve	102.9	110.0	124.8	137.9	118.9	103.9	110.1	127.4	138.5	120.0	106.6	112.7	129.2	138.6	121.7
201 - R.A. Açores	98.6	102.0	125.0	130.8	114.1	98.6	104.4	133.3	137.0	118.3	107.9	115.2	135.7	136.2	123.8
301 - R.A. Madeira	105.2	108.0	131.3	136.3	120.2	105.5	106.4	130.3	137.5	119.9	107.7	112.2	130.9	140.9	122.9
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)															
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	106.0	99.3	129.6	124.5	114.8	110.0	98.3	151.0	143.8	125.8	120.3	102.7	132.4	135.4	122.7
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	103.4	109.5	135.4	132.9	117.8	105.7	106.3	136.3	130.9	119.8	107.0	109.4	139.3	136.1	122.9
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	102.9	106.3	132.6	133.0	118.7	104.2	110.2	138.2	135.7	122.1	107.8	111.4	134.0	136.2	122.3
4 - Pessoal administrativo e similares	101.7	107.1	134.3	133.7	119.2	103.4	108.6	139.3	134.9	121.6	109.1	114.8	138.9	140.2	125.8
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	98.3	111.2	132.8	128.9	117.8	105.0	111.6	131.7	123.1	117.9	103.2	109.3	130.9	129.7	118.3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	97.3	95.0	111.6	115.8	104.9	95.5	98.8	114.5	118.7	106.9	98.1	103.5	115.4	119.6	109.1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	96.7	105.7	131.5	129.2	115.8	101.4	107.7	132.4	128.5	117.5	103.2	108.3	136.8	133.9	120.6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	101.7	103.3	127.2	128.4	115.1	98.9	114.2	131.5	132.1	119.2	106.0	107.6	133.2	140.9	121.9
9 - Trabalhadores não qualificados	100.8	105.7	131.8	136.1	118.6	97.7	108.5	134.1	135.1	118.9	104.5	109.7	135.0	140.1	122.4

Quadro 5: Variação homóloga (%) do ICT por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (corrigido dos dias úteis)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006
Actividade (CAE - Rev. 2.1)															
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	2.7	4.5	4.0	2.4	3.4	1.9	2.6	2.7	0.5	1.9	3.8	1.3	-0.6	3.3	1.9
Total (C-K)	2.6	4.5	4.0	2.4	3.3	2.0	2.7	2.9	0.6	2.0	3.9	1.2	-0.7	3.5	1.9
C - Indústrias extractivas	3.0	4.9	-0.1	-2.1	1.0	3.4	0.1	-3.7	4.7	1.0	0.0	2.1	1.9	-2.0	0.4
D - Indústrias transformadoras	2.2	3.4	0.8	2.8	2.2	0.2	5.3	3.5	0.8	2.4	6.2	-1.3	-0.8	0.6	0.9
E - Electricidade, gás e água	7.5	1.1	9.3	6.7	5.9	8.6	8.2	5.4	3.2	6.2	1.5	1.6	-5.5	9.3	1.8
F - Construção	2.6	6.9	5.1	2.4	4.2	-3.2	-1.5	-1.1	-1.4	-1.7	2.0	5.1	3.7	3.7	3.0
G - Comércio por grosso e a retalho	1.3	5.3	1.7	0.5	2.1	2.9	0.1	8.4	3.8	4.0	6.2	4.2	0.2	2.5	3.0
H - Alojamento e restauração	0.6	13.0	13.1	7.6	8.7	9.3	1.5	2.2	1.7	3.4	5.6	5.2	2.0	1.1	3.2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	7.8	6.6	11.0	-1.1	5.9	-0.2	1.3	-0.2	1.4	0.6	1.9	0.3	-4.9	1.4	-0.6
J - Actividades financeiras	1.8	-1.4	-2.5	3.2	0.4	3.6	6.1	1.4	-3.3	1.7	0.1	1.5	1.4	13.8	4.4
K - Actividades imobiliárias	1.9	3.5	13.0	5.7	6.4	7.7	2.0	-2.5	-4.4	0.1	-0.4	-3.1	-4.5	10.1	0.6
M - Educação	3.3	4.7	8.9	4.1	5.7	1.3	-1.8	-2.4	0.2	-0.9	2.4	8.4	5.5	-0.2	4.0
N - Saúde	4.8	3.9	6.9	2.1	4.4	-0.2	1.5	-2.5	-1.5	-0.8	2.9	2.2	1.0	3.6	2.4
O - Outras actividades	7.3	5.5	1.0	1.4	3.4	-1.9	0.5	0.5	0.2	-0.1	0.5	4.6	0.7	-1.9	0.8
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)															
101 - Norte	1.6	5.9	3.9	2.6	3.5	4.5	1.9	3.2	-0.3	2.2	1.9	1.9	-0.2	5.3	2.2
106 - Centro	4.0	6.5	1.1	0.5	2.7	-2.3	-3.6	3.4	3.4	0.6	5.6	4.3	1.7	0.8	2.8
107 - Lisboa	2.3	1.7	3.9	1.8	2.5	3.6	12.9	7.4	1.9	6.3	4.2	-8.0	-7.4	-0.4	-3.2
108 - Alentejo	3.7	4.0	4.3	0.6	3.0	-1.5	3.0	-0.1	3.4	1.3	7.2	6.2	4.3	5.6	5.7
109 - Algarve	0.6	4.5	-0.5	2.2	1.7	1.0	0.1	2.0	0.4	0.9	2.6	2.3	1.4	0.1	1.5
201 - R.A. Açores	2.8	5.0	0.5	4.1	3.0	0.0	2.3	6.7	4.7	3.7	9.5	10.4	1.8	-0.6	4.6
301 - R.A. Madeira	6.1	8.2	5.0	-0.5	4.3	0.3	-1.4	-0.7	0.9	-0.2	2.1	5.4	0.4	2.5	2.5
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)															
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-4.1	1.9	5.7	-0.5	0.8	3.8	-1.0	16.5	15.5	9.5	9.3	4.5	-12.3	-5.8	-2.4
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-3.5	1.4	6.1	-4.3	-0.1	2.2	-2.9	0.7	-1.5	-0.4	1.2	2.8	2.2	4.0	2.6
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	5.8	5.2	4.4	4.6	4.9	1.3	3.7	4.2	2.1	2.9	3.4	1.1	-3.1	0.4	0.2
4 - Pessoal administrativo e similares	3.6	2.5	2.8	3.5	3.1	1.6	1.5	3.7	0.9	2.0	5.5	5.6	-0.2	3.9	3.5
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-1.0	10.0	12.3	0.0	5.3	6.8	0.4	-0.8	-4.5	0.0	-1.7	-2.0	-0.6	5.3	0.3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	6.8	0.6	-3.2	-0.5	0.6	-1.8	3.9	2.6	2.5	1.8	2.7	4.8	0.7	0.7	2.1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-0.2	5.5	1.0	1.1	1.8	4.9	1.8	0.7	-0.5	1.5	1.8	0.6	3.4	4.2	2.6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	2.1	4.0	-0.3	-1.7	0.8	-2.7	10.6	3.4	2.9	3.5	7.1	-5.8	1.3	6.6	2.3
9 - Trabalhadores não qualificados	6.4	8.0	2.9	6.6	5.8	-3.1	2.6	1.8	-0.7	0.2	7.0	1.2	0.6	3.7	2.9



Quadro 6: Índice de Custo do Trabalho (ICT) por actividade económica, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

(2000=100)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006
Actividade (CAE - Rev. 2.1)															
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	102.6	101.7	128.8	127.8	115.2	106.3	107.8	134.3	130.6	119.7	107.0	109.2	135.6	137.2	122.2
Total (C-K)	102.7	101.6	128.2	127.7	115.1	106.5	107.8	134.0	130.5	119.7	107.2	109.0	135.1	137.3	122.2
C - Indústrias extractivas	103.3	100.7	130.8	127.4	115.6	108.5	104.2	127.9	135.6	119.0	105.1	106.3	132.4	135.1	119.7
D - Indústrias transformadoras	98.6	98.3	132.9	128.8	114.7	100.4	106.9	139.7	132.0	119.7	103.3	105.5	140.7	134.9	121.1
E - Electricidade, gás e água	104.0	127.1	121.6	129.4	120.5	114.7	142.1	130.2	135.8	130.7	112.7	144.3	125.0	150.8	133.2
F - Construção	105.8	103.2	128.0	131.4	117.1	104.0	105.0	128.5	131.7	117.3	102.8	110.4	135.3	138.9	121.8
G - Comércio por grosso e a retalho	101.2	102.2	121.0	124.0	112.1	105.8	105.6	133.2	130.8	118.9	108.9	110.0	135.6	136.3	122.7
H - Alojamento e restauração	103.9	104.9	136.1	136.3	120.3	115.4	110.0	141.3	140.9	126.9	118.0	115.7	146.4	144.9	131.2
I - Transportes, armazenagem e comunicações	101.0	101.0	134.4	122.1	114.6	102.5	105.7	136.1	125.9	117.5	101.2	106.1	131.5	129.7	117.1
J - Actividades financeiras	123.7	101.8	112.9	128.2	116.6	130.2	111.5	116.2	126.0	121.0	126.3	113.2	119.8	145.7	126.3
K - Actividades imobiliárias	99.9	103.6	133.4	129.6	116.6	109.3	109.2	132.1	125.9	119.1	105.5	105.8	128.1	140.9	120.1
M - Educação	90.6	94.2	156.9	120.3	115.5	93.3	95.6	155.4	122.5	116.7	92.5	103.6	166.5	124.3	121.7
N - Saúde	99.1	107.7	140.1	132.7	119.9	100.5	112.9	138.8	132.9	121.3	100.2	115.4	142.3	140.0	124.5
O - Outras actividades	109.3	106.7	130.7	132.0	119.7	109.0	110.8	133.4	134.5	121.9	106.1	115.9	136.5	134.1	123.1
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)															
101 - Norte	102.8	101.4	133.4	129.5	116.8	109.1	106.7	139.7	131.2	121.7	107.8	108.7	142.0	140.5	124.7
106 - Centro	105.1	106.9	129.1	128.5	117.4	104.4	106.4	135.5	135.1	120.3	106.7	111.0	140.0	138.5	124.0
107 - Lisboa	104.2	103.3	129.5	127.9	116.2	109.7	120.5	141.2	132.5	126.0	110.7	110.8	132.8	134.2	122.1
108 - Alentejo	101.3	99.0	120.1	123.6	111.0	101.4	105.4	121.8	129.9	114.6	105.3	111.8	129.1	139.5	121.4
109 - Algarve	104.6	106.5	121.1	133.5	116.4	107.3	110.1	125.4	136.2	119.7	106.6	112.7	129.2	138.6	121.7
201 - R.A. Açores	100.2	98.8	121.2	126.5	111.7	101.8	104.4	131.2	134.7	118.0	107.9	115.2	135.7	136.2	123.8
301 - R.A. Madeira	106.9	104.5	127.3	131.9	117.6	108.9	106.4	128.3	135.2	119.7	107.7	112.2	130.9	140.9	122.9
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)															
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	107.7	96.1	126.1	120.5	112.6	113.6	98.3	148.7	141.5	125.5	120.3	102.7	132.4	135.4	122.7
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	105.1	106.0	131.3	128.6	117.8	109.1	106.3	134.2	128.8	119.6	107.0	109.4	139.3	136.1	122.9
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	104.5	102.9	128.6	128.7	116.2	107.6	110.2	136.1	133.5	121.8	107.8	111.4	134.0	136.2	122.3
4 - Pessoal administrativo e similares	103.4	103.7	130.2	129.4	116.7	106.7	108.6	137.1	132.7	121.3	109.1	114.8	138.6	140.2	125.7
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	99.7	108.0	129.1	125.1	115.5	108.1	111.6	129.8	121.3	117.7	103.2	109.3	130.9	129.7	118.3
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	98.5	92.6	108.8	112.6	103.1	98.0	98.8	113.0	117.0	106.7	98.1	103.5	115.4	119.6	109.1
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	98.1	102.6	127.7	125.2	113.4	104.4	107.7	130.4	126.5	117.3	103.2	108.3	136.8	133.9	120.6
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	103.2	100.2	123.6	124.5	112.9	101.9	114.2	129.6	130.1	119.0	106.0	107.6	133.2	140.9	121.9
9 - Trabalhadores não qualificados	102.4	102.4	127.8	131.7	116.1	100.9	108.5	132.1	132.9	118.6	104.5	109.7	135.0	140.1	122.4

Quadro 7: Variação homóloga (%) do ICT por actividade, regiões NUTS II e grupo profissional (não corrigido dos dias úteis nem da sazonalidade)

	1T04	2T04	3T04	4T04	2004	1T05	2T05	3T05	4T05	2005	1T06	2T06	3T06	4T06	2006
Actividade (CAE - Rev. 2.1)															
Total (C-O)(excluindo a Administração Pública)	1.1	-2.2	2.5	4.1	1.5	3.6	5.9	4.3	2.2	3.9	0.6	1.3	1.0	5.1	2.1
Total (C-K)	0.9	-2.2	2.4	4.1	1.5	3.7	6.0	4.5	2.2	4.0	0.7	1.2	0.9	5.2	2.1
C - Indústrias extractivas	1.4	-1.8	-1.6	-0.5	-0.7	5.1	3.4	-2.2	6.4	3.0	-3.1	2.1	3.5	-0.4	0.6
D - Indústrias transformadoras	0.6	-3.2	-0.7	4.5	0.4	1.8	8.8	5.1	2.4	4.4	2.8	-1.3	0.7	2.3	1.1
E - Electricidade, gás e água	5.8	-5.3	7.6	8.4	3.7	10.3	11.7	7.1	4.9	8.4	-1.7	1.6	-4.0	11.1	2.0
F - Construção	1.0	0.1	3.5	4.1	2.3	-1.6	1.7	0.4	0.3	0.2	-1.2	5.1	5.3	5.4	3.9
G - Comércio por grosso e a retalho	-0.3	-1.4	0.2	2.2	0.3	4.5	3.4	10.1	5.5	6.0	2.9	4.2	1.8	4.2	3.2
H - Alojamento e restauração	-1.0	5.8	11.4	9.3	6.7	11.1	4.8	3.8	3.4	5.5	2.3	5.2	3.6	2.8	3.4
I - Transportes, armazenagem e comunicações	6.1	-0.1	9.4	0.5	4.0	1.5	4.7	1.3	3.1	2.6	-1.3	0.3	-3.4	3.1	-0.4
J - Actividades financeiras	0.2	-7.6	-3.9	4.8	-1.4	5.3	9.5	3.0	-1.7	3.7	-3.0	1.5	3.0	15.7	4.4
K - Actividades imobiliárias	0.3	-3.0	11.3	7.4	4.4	9.4	5.4	-1.0	-2.9	2.1	-3.5	-3.1	-3.0	12.0	0.8
M - Educação	1.7	-2.0	7.2	5.8	3.8	3.0	1.4	-0.9	1.8	1.0	-0.8	8.4	7.1	1.4	4.3
N - Saúde	3.1	-2.7	5.2	3.8	2.5	1.4	4.8	-1.0	0.1	1.1	-0.3	2.2	2.5	5.3	2.6
O - Outras actividades	5.6	-1.2	-0.6	3.0	1.6	-0.3	3.8	2.1	1.9	1.9	-2.7	4.6	2.3	-0.3	1.0
Região NUTS II (C a O, excluindo a Administração Pública)															
101 - Norte	0.0	-0.8	2.3	4.3	1.6	6.2	5.2	4.7	1.3	4.2	-1.2	1.9	1.7	7.0	2.5
106 - Centro	2.3	-0.3	-0.5	2.1	0.9	-0.7	-0.4	5.0	5.1	2.5	2.3	4.3	3.3	2.5	3.1
107 - Lisboa	0.7	-4.8	2.3	3.4	0.6	5.3	16.6	9.1	3.6	8.4	1.0	-8.0	-6.0	1.3	-3.0
108 - Alentejo	2.0	-2.6	2.7	2.2	1.2	0.1	6.4	1.5	5.1	3.3	3.9	6.2	6.0	7.4	5.9
109 - Algarve	-1.0	-2.1	-2.0	3.9	-0.2	2.6	3.3	3.6	2.0	2.9	-0.7	2.3	3.0	1.7	1.7
201 - R.A. Açores	1.1	-1.7	-1.0	5.8	1.2	1.6	5.6	8.3	6.5	5.7	6.1	10.4	3.4	1.1	4.9
301 - R.A. Madeira	4.4	1.3	3.4	1.1	2.5	1.9	1.8	0.8	2.5	1.8	-1.1	5.4	2.0	4.2	2.7
Grupo Profissional (CNP 94) (C a O, excluindo a Administração Pública)															
1 - Dirigentes e quadros superiores de empresa	-5.6	-4.5	4.4	1.1	-1.0	5.5	2.3	17.9	17.4	11.5	5.9	4.5	-10.9	-4.3	-2.2
2 - Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-5.0	-5.0	4.5	-2.7	-1.9	3.8	0.3	2.2	0.1	1.6	-2.0	2.8	3.8	5.7	2.8
3 - Técnicos e profissionais de nível intermédio	4.1	-1.5	2.8	6.3	3.0	3.0	7.1	5.8	3.7	4.9	0.2	1.1	-1.5	2.0	0.4
4 - Pessoal administrativo e similares	1.9	-4.0	1.2	5.1	1.2	3.3	4.8	5.3	2.6	4.0	2.2	5.6	1.1	5.7	3.6
5 - Pessoal dos serviços e vendedores	-2.4	3.7	10.7	1.5	3.5	8.4	3.3	0.6	-3.1	1.9	-4.5	-2.0	0.8	6.9	0.5
6 - Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	5.5	-4.6	-4.5	0.9	-0.8	-0.5	6.7	3.9	3.9	3.5	0.0	4.8	2.1	2.2	2.3
7 - Operários, artífices e trabalhadores similares	-1.7	-0.7	-0.5	2.6	0.0	6.4	4.9	2.1	1.0	3.4	-1.2	0.6	4.9	5.8	2.8
8 - Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	0.6	-2.1	-1.7	-0.2	-0.9	-1.3	14.0	4.9	4.5	5.4	4.0	-5.8	2.8	8.3	2.5
9 - Trabalhadores não qualificados	4.7	1.1	1.4	8.4	3.9	-1.5	5.9	3.4	1.0	2.2	3.6	1.2	2.2	5.4	3.2

NOTAS TÉCNICAS

A série com base no ano 2000 foi desenvolvida de acordo com os requisitos estatísticos da UE, conforme o Regulamento nº 450/2003 do Conselho e Parlamento Europeu. Por razões que se prendem com a aplicação de uma diferente metodologia, esta nova série não é comparável com a anteriormente divulgada (série 1995).

São divulgadas as séries corrigidas (dos dias úteis) (WDA, Working Day Adjustment), as mesmas difundidas pelo Eurostat, e as brutas (não corrigida da sazonalidade nem dos dias úteis) (NSA, Not Seasonal Adjustment) por actividade económica, região NUTS II e grupo profissional (Classificação Nacional de Profissões de 1994). Em ambas as séries (WDA e NSA) não há ajustamento da sazonalidade.

As regiões NUTS II têm por base a nova nomenclatura das regiões (NUTS 2002).

O índice de custo do trabalho é um indicador que mede a evolução do custo médio do trabalho por hora efectivamente trabalhada (custo médio horário).

As variações dos níveis de emprego, de horas trabalhadas e de preço afectam os índices obtidos ao longo dos períodos observados.

Fórmula de cálculo do ICT

$$ICT_{ij}(k) = \frac{\sum_{i=C}^O w_i^{tj} h_i^{tk}}{\sum_{i=C}^O w_i^{tk} h_i^{tk}}$$

$ICT_{ij}(k)$ = Índice de custo do trabalho no período tj relativamente a tk

$i = \{C, O\}$ = Sector de actividade económica

tj = trimestre t do ano j em observação

tk = trimestre t do ano k , período base (2000)

w_i^{tj} = Custo total de trabalho horário do sector i no trimestre t do ano j

h_i^{tk} = Número de horas efectivas do sector i no trimestre t do ano k

$w_i^{tj} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano j avaliadas as horas no trimestre t do ano k

$w_i^{tk} * h_i^{tk}$ = Custo total do trabalho do sector i no trimestre t do ano k (base)

O custo observado do trabalho adopta a perspectiva do empregador, correspondendo ao custo total assumido pelo empregador e incluindo os seguintes elementos:

- Salário base
- Prémios e subsídios regulares (pagos com a mesma periodicidade do pagamento do salário base)
- Prémios e subsídios irregulares (pagos com diferente periodicidade do salário base)
- Pagamento por trabalho extraordinário
- Pagamento e benefícios em géneros
- Pagamento por horas remuneradas mas não trabalhadas
- Encargos legais a cargo da entidade patronal
- Encargos convencionais, contratuais e facultativos
- Outros (incluindo indemnização por despedimento)

* Exclui as actividades: "Administração pública, defesa e segurança social obrigatória" (L) e a parte pública das actividades "Educação" (M) e "Saúde e acção social" (N).

Data prevista do próximo destaque: 16 de Maio de 2007 http://www.ine.pt/prodserv/quadros/periodo.asp?pub_cod=150

Índice de Custo do Trabalho – 4º trimestre de 2006